

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 112 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1.996, modificado pelo artigo 2.º da Lei Complementar n.º 138, de 20 de março de 2014, a Dra. **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, Procuradora de Contas, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no biênio 2022/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 92102

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que durante a viagem à cidade de São Paulo/SP, ocorrida no período de 19 a 24 de maio de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, o Titular da Secretaria de Estado da Fazenda passou mal no dia 23 do mesmo mês e ano, ficando internado no Hospital Israelita Albert Einstein, necessitando a sua permanência até o dia 05 de junho de 2002, para cuidados médicos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0772 /2022-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.105570/2022-38, resolve

I - PRORROGAR a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de maio a 05 de junho de 2022, autorizada pelo Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP N.º 476895, na forma de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 65, I, e 68 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, a 23 de maio de 2022;

II - PRORROGAR AS DESIGNAÇÕES para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da Fazenda, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto, nos períodos de 25 a 29 de maio de 2022 e de 30 de maio a 05 de junho de 2022, respectivamente, os senhores:

a) **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda;

b) **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 92103

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1963/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014545/2022-34, resolve

NOMEAR, a contar de 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILTON DE CASTRO PINTO NETO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92107

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005811-84.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança, reconhecendo o direito dos Impetrantes, **KLEWTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA**, **GEYLE DA SILVA MONTEIRO**, **ALDENIZA BATISTA DE ARAÚJO** e **NEUZILENE DA SILVA XIMENES**, à nomeação para o cargo de 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício n.º 01326/2022 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005651/2021-60, resolve

INCLUIR, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Oficiais, os candidatos classificados no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM, abaixo identificados:

CARGO: 3.º Sargento Auxiliar de Saúde - Técnico em Enfermagem	
CLASSIF.	NOME
352ª	KLEWTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA
353ª	GEYLE DA SILVA MONTEIRO
358ª	ALDENIZA BATISTA DE ARAÚJO
359ª	NEUZILENE DA SILVA XIMENES

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92109

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 298 /2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002581/2022-92, resolve

EXONERAR, a contar de 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHEILA DE MELO MARTI**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.